



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
GUARATUBA-PR**

Ata da décima (10ª) reunião ordinária do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Guaraprev – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guaratuba realizado no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um (20/10/2021) às nove horas e trinta minutos (9h30min) na sala de reuniões da Secretaria de Urbanismo.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Urbanismo, reuniram-se para deliberação mensal, conforme determina o Estatuto, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Guaraprev, conforme convocação feita pelo Presidente Rui Sergio Jacobavski com a presença dos seguintes conselheiros: Grazielle Eurich, Emerson Cesar Machado, Andre Luiz Gonçalves, Andrea Doris Ferreira Serafim, Tania Malinoski Bartolome, Jean Carlo Lukavy, Erika Karolinne de Assis, Eduardo Schneider Neto, Josuel Gouveia, Maria da Silva Batista e Angelita Maciel da Silva. O Conselheiro Ademir da Silva não esteve presente por problemas de saúde. Também presente o sr. Edilson Garcia Kalat - Diretor Executivo do Guaraprev. **Ordem do Dia:** Relatórios administrativos, relatório de Investimentos, alteração da taxa de administração, reforma da previdência e demais assuntos. Com a palavra, o Presidente dos Conselhos Rui Sergio Jacobavski. Inicialmente agradeceu a presença de todos os Conselheiros e falou sobre os assuntos em pauta para a reunião e falou sobre o relatório das despesas do Guaraprev (anexo 01). Em seguida passou a palavra para o Sr. Edilson. O Sr. Edilson agradeceu ao Presidente e falou novamente sobre a necessidade de certificação dos conselheiros que pode ser o CPA-010 ou CGRPPS que é necessária para fazer parte dos conselhos e era uma exigência da Secretaria de Previdência. Falou que o Instituto passa por Auditorias frequentemente principalmente sobre investimentos que foram realizados nos fundos de crédito privado e apresentou o ofício pedindo documentações expedido pelo Ministério do Trabalho e Previdência conforme anexo 2 desta ata. Em seguida falou sobre a carteira de investimentos. Falou sobre a dificuldade de conseguir uma rentabilidade constante



**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
GUARATUBA-PR**

principalmente devido as turbulências na área financeira do país, volatilidade do mercado financeiro, alta do dólar, inflação, aumento na taxa básica de juros, criando um momento de incerteza no direcionamento seguro dos investimentos. Explicou a dificuldade de se atingir a meta atuarial devido a estes fatores recorrentes principalmente desde que se iniciou a pandemia do coronavírus. Explicou que a consultoria está diariamente em contato com o Instituto para melhor direcionamento dos investimentos (anexo 03). Falou sobre as alterações decorrentes da Portaria nº 19.451 de 18 de agosto de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho que estabelece a mudança da base de contribuição referente a taxa de administração dos regimes próprios de previdência. Explicou as alterações conforme relatório solicitado e enviado pela BRPREV consultoria atuarial do Instituto que conforme porte do município estabelece uma alíquota de 3 por cento. Projeto de Lei será encaminhado ao Executivo (anexo 04). Falou também sobre a previdência municipal dos servidores que precisa ser alterada para que as aposentadorias futuras tenham condições de serem pagas pelo instituto. Apresentou um estudo inicial que foi enviado ao Executivo com a proposta de alterações na Lei Orgânica do Município onde traz cenários para entendimento e melhor escolha das alterações possíveis. Falou também que se não forem feitas adequações nas Leis dificilmente o município terá condições de aportar os valores previstos no déficit atuarial previsto no último estudo atuarial anual (anexo 05). Falou ainda sobre as projeções de déficit que aumentariam mesmo com a contratação de novos servidores conforme concurso previsto para o ano de 2022 se a Previdência do município não fosse alterada (anexo 06). Em seguida retornou a palavra ao Presidente que deixou a palavra livre para manifestações. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às onze horas e quinze minutos, e lavra-se a presente ata que vai assinado por mim, Edilson Garcia Kalat – Diretor Executivo e demais membros conforme lista de presença.



REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUARATUBA-PR

Anexo 1



GUARAPREV - 2021 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/06/2021 até 30/06/2021

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	1.510.000,00	1.510.000,00	76.040,82	76.020,82	76.020,82
3.1.00.00.00.00	900.000,00	900.000,00	43.389,78	43.389,78	43.389,78
3.1.90.00.00.00	840.000,00	840.000,00	38.819,76	38.819,76	38.819,76
3.1.90.11.00.00	740.000,00	740.000,00	37.344,25	37.344,25	37.344,25
3.1.90.11.33.00	0,00	0,00	4.057,65	4.057,65	4.057,65
3.1.90.11.99.00	0,00	0,00	33.286,60	33.286,60	33.286,60
3.1.90.11.99.01	0,00	0,00	33.286,60	33.286,60	33.286,60
3.1.90.15.00.00	100.000,00	100.000,00	1.475,51	1.475,51	1.475,51
3.1.90.15.44.00	0,00	0,00	1.475,51	1.475,51	1.475,51
3.1.91.00.00.00	60.000,00	60.000,00	4.570,02	4.570,02	4.570,02
3.1.91.13.00.00	60.000,00	60.000,00	4.570,02	4.570,02	4.570,02
3.1.91.13.99.00	0,00	0,00	4.570,02	4.570,02	4.570,02
3.1.91.13.99.01	0,00	0,00	4.570,02	4.570,02	4.570,02
3.2.00.00.00.00	610.000,00	610.000,00	32.651,04	32.631,04	32.631,04
3.3.00.00.00.00	610.000,00	610.000,00	32.651,04	32.631,04	32.631,04
3.3.90.14.00.00	30.000,00	30.000,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00
3.3.90.14.14.00	0,00	0,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00
3.3.90.14.14.01	0,00	0,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
3.3.90.14.14.02	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
3.3.90.30.00.00	30.000,00	30.000,00	409,24	409,24	409,24
3.3.90.30.07.00	0,00	0,00	226,69	226,69	226,69
3.3.90.30.07.12	0,00	0,00	226,69	226,69	226,69
3.3.90.30.21.00	0,00	0,00	51,16	51,16	51,16
3.3.90.30.21.01	0,00	0,00	51,16	51,16	51,16
3.3.90.30.22.00	0,00	0,00	60,58	60,58	60,58
3.3.90.30.24.00	0,00	0,00	70,81	70,81	70,81
3.3.90.33.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00	170.000,00	170.000,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00
3.3.90.35.01.00	0,00	0,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00
3.3.90.35.01.02	0,00	0,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00
3.3.90.36.00.00	190.000,00	190.000,00	12.738,50	12.718,50	12.718,50
3.3.90.36.07.00	0,00	0,00	950,00	950,00	950,00
3.3.90.36.15.00	0,00	0,00	2.688,50	2.688,50	2.688,50
3.3.90.36.45.00	0,00	0,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00
3.3.90.39.00.00	80.000,00	80.000,00	2.954,30	2.954,30	2.954,30
3.3.90.39.05.00	0,00	0,00	650,00	650,00	650,00
3.3.90.39.43.00	0,00	0,00	205,98	205,98	205,98
3.3.90.39.43.99	0,00	0,00	205,98	205,98	205,98
3.3.90.39.44.00	0,00	0,00	219,12	219,12	219,12

Elaborado por: EMERSON CESAR MACHADO, no valor de: 928 d

19/10/2021 10:57:19



GUARAPREV - 2021 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/06/2021 até 30/06/2021

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.39.44.99	0,00	0,00	219,12	219,12	219,12
3.3.90.39.81.00	0,00	0,00	1.879,20	1.879,20	1.879,20
3.3.90.40.00.00	40.000,00	40.000,00	99,00	99,00	99,00
3.3.90.40.97.00	0,00	0,00	99,00	99,00	99,00
3.3.90.91.00.00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	1.680.000,00	1.680.000,00	76.040,82	76.020,82	76.020,82

Crédito de anulação:
Origem: 00
Fonte de recurso: 1
Fonte pad: 1

Elaborado por: EMERSON CESAR MACHADO, no valor de: 928 d

19/10/2021 10:57:19



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
GUARATUBA-PR

Anexo 2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PADRÃO - TSD
SEI N° 063/2021/AUDIT/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV

Anexo ao Ofício nº 254605/2021/ME

MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

1. Considerando a Lei nº 9.717/1998, que estabelece as regras gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e que atribuiu ao Ministério da Previdência Social, atualmente Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, em seu artigo 9º, inciso I, a competência para exercer a orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS, solicitamos a apresentação dos documentos e informações a seguir elencados relativos às aplicações dos recursos do RPPS, que serão analisados por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 11, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.457/2007, e do artigo 29 da Portaria MPS nº 402/2008.

2. Deverão ser apresentados, pelo Município ou unidade gestora do RPPS, os seguintes documentos e informações relativas às aplicações de recursos no fundo de investimento abaixo relacionado, a partir da aplicação inicial até a presente data:

a) **LME REC IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA - CNPJ 11.784.036/0001-20**

2.1. Cópias de todos os **extratos mensais** do fundo relacionado, desde a primeira aplicação, até a presente data.

2.2. **Legislação** do RPPS relativa ao período em que ocorreram as aplicações:

2.2.1. que estruturou/reestruturou o RPPS (com as respectivas alterações);

2.2.2. que implementou o Comitê de Investimentos (e suas alterações).

2.3. Cópia da **Política de Investimentos** correspondente ao ano em que ocorreram as aplicações, **ata** de aprovação e discussão no Comitê de Investimentos e no órgão de deliberação e controle do RPPS.

2.4. Cópias das atas das reuniões do **órgão superior de deliberação competente** (Conselho de Administração, Conselho Deliberativo ou similar, conforme inciso IV do art. 1º da Lei nº 9.717/1998 e as atribuições definidas na legislação municipal), do **Comitê de Investimentos** (conforme art. 3º-A da Portaria MPS nº 519/2011) e quaisquer outros órgãos do RPPS (como



**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
GUARATUBA-PR**

diretoria executiva), nas quais constem, relativamente ao fundo relacionado, a apresentação, discussão, ciência, avaliação ou aprovação para a aplicação inicial, novas aplicações e/ou resgates realizados;

2.4.1. Caso as aplicações tenham sido pautadas em reuniões dos colegiados ou da diretoria, apresentar cópia, quando houver, dos relatórios técnicos ou estudos que deram suporte à análise do investimento, seja com orientação, recomendação ou aconselhamento da aplicação inicial, manutenção das posições, novas aplicações e/ou resgates relativos ao fundo de investimentos.

2.5. Cópias dos **Formulários APR** - Autorização de Aplicação e Resgate, relativos ao fundo relacionado, que autorizaram a aplicação inicial, novas aplicações e/ou resgates realizados (conforme previsto no art. 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011).

2.6. Cópia do **Atestado de Credenciamento** (a partir de 01/10/2015, conforme previsto no art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011), não sendo necessário encaminhar todo o processo de credenciamento, apenas os atestados e documentos que contenham análise efetiva do investimento realizado. Encaminhar, se houver, informações complementares e estudos ou análises técnicas que subsidiaram a decisão de investimento, como exemplificado abaixo:

2.6.1. Análise em relação ao histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador, adequação ao volume de recursos sob gestão e administração e outras informações que levaram à decisão de investimento, previamente à aplicação.

2.6.2. Relatório (s) contendo a análise técnica realizada antes da aplicação, indicando a origem das informações, a avaliação do investimento e a motivação pela modalidade.

2.7. Documentos que comprovem que o responsável legal pelo RPPS observou a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime próprio de previdência social (**Atestado de Compatibilidade**), considerando as características do fundo de investimento (prazo para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas, se é aberto ou fechado, liquidez e taxa de saída), conforme previsto no art. 3º, inciso II, § 4º, da Portaria MPS nº 519/2011.

2.8. Relação dos **responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS** e dos **responsáveis legais pela unidade gestora do RPPS** nos períodos em que ocorreram as aplicações no fundo de investimento relacionado, contendo, no mínimo: a) nome completo; b) CPF; c) data de início e fim da atuação, com o respectivo ato administrativo; e d) cópia de certificação profissional válida à época das aplicações. Caso a destinação dos recursos tenha sido aprovada ou indicada por pessoas distintas dos responsáveis pela gestão dos recursos, informar o nome e o CPF das referidas pessoas.

2.9. Relação dos **membros do órgão superior de deliberação** competente do RPPS (Conselho de Administração, Conselho Deliberativo ou similar) que atuaram nos períodos em que ocorreram as aplicações no fundo de investimento relacionado, contendo, no mínimo: a) nome completo; b) CPF; e c) data de início e fim da atuação, com o respectivo ato administrativo.

2.10. Relação dos **membros do Comitê de Investimentos** que atuaram nos períodos em que ocorreram as aplicações no fundo de investimento relacionado, contendo, no mínimo: a) nome completo; b) CPF; c) data de início e fim da atuação, com o respectivo ato administrativo; e d)



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
GUARATUBA-PR**

cópia de certificação profissional válida à época das aplicações.

2.11. Relação de **empresas de consultoria** de investimentos que possuam contratos de prestação de serviços com a unidade gestora do RPPS nos períodos em que ocorreram as aplicações no fundo de investimento relacionado, acompanhada de cópia dos respectivos contratos e aditivos.

2.11.1. Cópia dos **relatórios produzidos por consultorias** quanto à orientação, recomendação ou aconselhamento da aplicação inicial, manutenção das posições, novas aplicações e/ou resgates relativos ao fundo de investimento relacionado.

2.12. Cópias de documentos que demonstrem, com relação ao fundo de investimento relacionado, cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, que o responsável pela gestão dos recursos do RPPS verificou a manutenção, por esses fundos, das composições e limites dos fundos de investimentos em que foram aplicados diretamente os recursos do RPPS, nos termos exigidos pelo § 7º do artigo 3º da Portaria MPS nº 519/2011.

2.13. Cópia de documentos relativos a procedimentos administrativos, disciplinares ou de qualquer natureza em instância do RPPS, bem como denúncias, inquéritos ou representações para identificar e apurar a responsabilidade dos agentes que, por ação ou omissão, eventualmente tenham causado prejuízo ou foram consideradas lesivas ao RPPS, relativos a aplicações no fundo de investimento relacionado, se houver.

2.14. Informações dos responsáveis pela oferta do fundo de investimentos ao RPPS (documentos, e-mails, prospectos, cartões etc.) com o contato, a abordagem, a apresentação do fundo, as datas, locais e pessoas envolvidas nesse processo.

3. FICA FIXADA A DATA DE 29/10/2021 COMO PRAZO FINAL PARA A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E ESCLARECIMENTOS REQUERIDOS, QUE DEVERÃO SER REMETIDOS, EM MEIO DIGITAL, VIA PASTA COMPARTILHADA DISPONÍVEL NO LINK (<https://seprodrive.serpro.gov.br/s/YRTDWz4tqErylQy>), DEVENDO OS ARQUIVOS SEREM SUBDIVIDIDOS EM PASTAS DE ACORDO COM OS TÓPICOS DESSA NOTIFICAÇÃO.

4. Caso sejam necessários esclarecimentos adicionais sobre a documentação solicitada, encaminhar e-mail ao auditor designado.

5. A ausência ou impossibilidade de apresentação, referente a quaisquer documentos ou esclarecimentos acima requisitados, deverá ser justificada por escrito. Em caso de não apresentação sem a devida justificativa, a documentação será considerada inexistente.

6. Por oportuno, salientamos que o não atendimento desta solicitação resultará em irregularidade do Ente Federativo no CADPREV, impossibilitando a emissão ou renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, bem como ensejará a emissão de Representações Administrativas, para envio ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas do Estado, para adoção das providências circunscritas à competência de cada órgão por infringência à Lei



REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
GUARATUBA-PR

nº 11.457/2007, com redação dada pela Lei nº 12.154/2009 (art. 11, § 5º)

7. Certos de podermos contar com a sua presteza e colaboração, agradecemos antecipadamente.

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil designado:

Gustavo Lopes Sinay Neves - Matrícula 1.537.592

E-mail: gustavo.s.neves@economia.gov.br e gustavoneves@hotmail.com

Telefone celular para contato: (81) 98161-6395

Documento assinado eletronicamente

Miguel Antonio Fernandes Chaves

Coordenador-Geral de Auditoria e Contencioso

(Delegação de competência, conforme Portaria nº 02-SRPPS/SPREV/MF, de 27 de outubro de 2017)



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Antonio Fernandes Chaves, Coordenador(a)-Geral**, em 07/10/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18922048** e o código CRC **FBD69DEC**.

ME/SPREV/SRPPS - Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - (61) 2021-5555

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A

Referência: Processo nº 10133.101337/2021-14.

SEI nº 18922048



REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUARATUBA-PR

Anexo 3



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA
Relatório de Análise, Enquadramento, Rentabilidade e Risco - 30/09/2021

Carteira consolidada de investimentos - base (Setembro / 2021)

Proteção / Fundo	Ressgate	Carência	Balço	Particip. de Total	Colunas	% de PL do Fundo	RESOLUÇÃO - S.822
BB IDCA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEL	D+1	Não há	2.828.049,27	9,90%	1.014	0,83%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDL	D+0	Não há	2.887.925,24	9,89%	1.148	0,84%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
GAXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	8.341.858,73	28,05%	884	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
GAXA BRASIL IDCA IPCA 24 TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	4.078.882,17	13,22%	1.067	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
GAXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA...	D+0	Não há	2.331.337,37	7,89%	361	0,17%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
AUSTRO IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	3.877.418,89	12,98%	35	0,80%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'
GAXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	715.988,58	2,32%	88	0,08%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'
CATÂNIA FI RENDA FIXA LP	D+30 DUL	4320 dias	1.411.388,93	4,58%		0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'
LIME REC IMA-B FI RENDA FIXA	D+180D	Não há	1.819.877,38	5,92%	59	2,16%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'
LIME REC IPCA FIDC MULTIRETORIAL SENIOR	D+180D	90 dias	487.006,88	1,61%	70	0,66%	Artigo 7º, Inciso VI, Alínea 'a'
SECURITY FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO P...	D+60 DUL	18 meses	585.380,11	1,90%	14	0,36%	Artigo 7º, Inciso VI, Alínea 'a'
GAXA AÇÕES MULTIRETOR FIC AÇÕES	D+25	Não há	1.889.811,48	6,03%	2.268	0,19%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
AUSTRO MULTIPAR FIC MULTIMERCADO CRÉDITO FIXADO	D+1	90 meses	718.511,19	2,33%		0,00%	Artigo 8º, Inciso III
GAXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO L...	D+16	Não há	1.824.686,20	5,94%	131	0,16%	Artigo 8º, Inciso III
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	D+0		82.028,54	0,26%		0,00%	DF - Artigo 6º
Total para cálculo das linhas de Resolução			38.847.119,04				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			82.028,54				Artigo 6º
			PL Total	38.929.147,58			



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
GUARATUBA-PR**

Anexo 4



Ao Regime Próprio de Previdência de Guaratuba - PR

PORTO ALEGRE, 16 de setembro de 2021

Readequação da taxa de administração do RPPS

Em virtude das demandas estabelecidas pela Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que estabeleceu a mudança da base de contribuição referente à taxa administrativa dos regimes próprios e a alteração do percentual máximo referente à mesma, encaminhamos abaixo o novo percentual máximo da taxa administrativa e o percentual necessário para a manutenção do valor total de arrecadação já estabelecido anteriormente.

Tabela 1 - Cálculo da Taxa Administrativa

Base de Incidência - Data Base 31/12/2020	R\$ 86.099.274,17
Percentual Atual da Taxa Administrativa	2,00%
Nova Base de Incidência	R\$ 53.987.708,30
Novo Percentual da Taxa Administrativa	3,00%
Classificação do Porte - ISP-RPPS	MÉDIO PORTE
Taxa Administrativa Máxima	3,00%

Consequentemente, para que o regime próprio venha a se adequar a Portaria nº 19.451/2020, o mesmo deverá promover a alteração do percentual administrativo e da base de incidência até 31 de dezembro de 2021 por meio de Lei.

A BrPrev Atuários fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Equipe BrPrev.



**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
GUARATUBA-PR**

Anexo 5



RESULTADOS

COMPARATIVO ALTERANDO A PONTUAÇÃO DA REGRA DE TRANSIÇÃO POR PONTOS			
INFORMAÇÕES ATUARIAIS	SIMULAÇÃO 2022	REDUÇÃO 3 PONTOS 97M e 102H	REFORMA FEDERAL 100M e 105H
Provisão para benefícios a conceder	379.348.283,56	228.278.407,82	180.553.575,43
Valor atual dos Benefícios Futuros	485.535.594,12	380.354.618,39	340.573.737,13
Valor Atual das Contribuições Futuras	106.187.310,55	152.076.210,56	160.020.161,69
ENTE	56.310.308,98	80.644.837,52	84.857.453,32
SERVIDOR	49.877.001,57	71.431.373,05	75.162.708,37
Provisão para benefícios concedidos	160.034.234,62	160.034.234,62	160.034.234,62
Valor atual dos Benefícios Futuros	161.756.148,25	161.756.148,25	161.756.148,25
Valor atual das contribuições Futuras	1.721.913,63	1.721.913,63	1.721.913,63
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	1.721.913,63	1.721.913,63	1.721.913,63
ATIVOS DO PLANO	120.595.881,82	111.129.594,01	107.549.314,69
Fundos de Investimento	28.530.914,38	28.530.914,38	28.530.914,38
Acordos Previdenciários	33.808.710,63	33.808.710,63	33.808.710,63
Compensação	58.256.256,81	48.789.969,00	45.209.689,68
RESULTADO	-418.786.636,36	-277.183.048,44	-233.038.495,36
ANO	% Recomendado para Alíquota Suplementar		
2022	13.773.494,64	4.646.447,71	4.373.127,26
2023	20.560.728,46	9.567.035,83	8.160.118,80
2024	20.741.389,96	14.339.368,76	12.050.863,44
2025	20.756.801,16	14.315.035,28	11.929.196,07
IDADE PROJETADA DE APOSENTADORIA (MÉDIA DO GRUPO)	57,64	63,20	64,58

*Pode ser considerada as contribuições dos aposentados e pensionistas a partir de um salário mínimo.



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
GUARATUBA-PR

Anexo 6



Porto Alegre, 18 de outubro de 2021

Ao Regime Próprio de Previdência de Guaratuba.

Através desse estudo buscamos mensurar os impactos das admissões previstas no levantamento de concurso público a ser realizado no município em 2022. Abaixo apresentamos os principais resultados encontrados considerando a contratação de 518 novos servidores, sendo eles professores, médicos, engenheiros, serventes de limpeza entre outros.

INFORMAÇÕES ATUARIAIS	2020	APÓS CONCURSO
Provisão para benefícios a conceder	298.005.332,33	332.690.113,19
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	<i>415.909.994,13</i>	<i>491.692.217,19</i>
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>	<i>117.904.661,80</i>	<i>159.002.104,00</i>
ENTE	62.523.929,67	84.317.585,21
SERVIDOR	55.380.732,13	74.684.518,80
Provisão para benefícios concedidos	155.386.632,35	155.386.632,35
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	<i>157.071.250,93</i>	<i>157.071.250,93</i>
<i>Valor atual das contribuições Futuras</i>	<i>1.684.618,58</i>	<i>1.684.618,58</i>
ENTE	0,00	0,00
SERVIDOR	1.684.618,58	1.684.618,58
ATIVOS DO PLANO	113.907.937,07	120.728.337,14
<i>Fundos de Investimento</i>	<i>28.530.914,38</i>	<i>28.530.914,38</i>
<i>Acordos Previdenciários</i>	<i>33.808.710,63</i>	<i>33.808.710,63</i>
<i>Compensação</i>	<i>51.568.312,06</i>	<i>58.388.712,13</i>
RESULTADO	-339.484.027,62	-367.348.408,40
Plano de Amortização em Lei	340.080.719,87	340.080.719,87
RESULTADO - Pós Plano de Amortização	596.692,25	-27.267.688,53

As admissões previstas no levantamento trariam um impacto de aproximadamente R\$27.864.380,78 no déficit atuarial.

Destacamos que para essa análise foram utilizadas as mesmas premissas da Avaliação Atuarial 2021. Vale ressaltar que além das eventuais variações do déficit para 2022 haverá uma redução na taxa de juros de acordo com a Portaria 6132/2021, para no máximo 4,86%, o que também impactara os resultados.

Atenciosamente,
Equipe BrPrev Atuários.



**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
GUARATUBA-PR**

Conselho Administrativo	
MEMBRO	ASSINATURA
RUI SERGIO JACUBOVISKI	
ANDRE LUIZ GONÇALVES	
MARIA DA SILVA BATISTA	
ADEMIR DA SILVA	
JOSUEL GOUVEIA	
ANDREA DORIS FERREIRA SERAFIM	
TANIA MALINOSKI BARTOLOME	
JEAN CARLO LUKAVY	

Conselho Fiscal	
MEMBRO	ASSINATURA
ANGELITA MACIEL DA SILVA	
ERIKA KAROLINNE DE ASSIS	
EDUARDO SCHNEIDER NETO	
EMERSON CESAR MACHADO	
GRAZIELE EURICH	

EDILSON GARCIA KALAT – Diretor Executivo